

ESTADO DE RONDONIA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Publicado nu parincia

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 013/2020

| INTERESSADO   | Poder Executivo | ANEXO                 |
|---|-----------------|-----------------------|
| ASSUNTO: Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre             |                 | (X) APROVADO          |
|   |                 | ( ) REPROVADO         |
| a alteração da Lei 746/2013 — PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL. | ( ) 1ª VOTAÇÃO  |                       |
|   |                 | ( ) 2ª VOTAÇÃO        |
|   |                 | (X) VOTAÇÃO ÚNICA     |
|   |                 | (06) VOTOS FAVORAVEIS |
|   |                 | (00) VOTOS CONTRÁRIOS |
|   |                 | ( ) ABSTENÇÃO         |

| DISTRIBUIÇÃO                       | DATA       | DISTRIBUIÇÃO | DATA |
|------------------------------------|------------|--------------|------|
| Ao Gabinete da Presidência.        | 13/04/2020 | ,            |      |
| Para conhecimento em Plenário      | 27/04/2020 |              |      |
| A Comissão de Justiça e Redação    | 28/04/2020 | 4            | O    |
| A Comissão de Orçamento e Finanças | 28/04/2020 | 110-         |      |
| Ao Plenário para Votação Única     | 04/05/2020 | 000          |      |
|                                    |            | ON           |      |
|                                    |            |              |      |
|                                    |            | 11 "         |      |
|                                    |            |              |      |

| NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA |
|--------|------|--------|------|--------|------|--------|------|
|        |      |        |      |        |      |        |      |
|        |      |        |      |        |      |        |      |
|        |      |        |      |        |      |        |      |
|        |      |        |      |        |      |        |      |
|        |      |        |      |        |      |        |      |
|        |      |        |      |        |      |        |      |
|        |      |        |      |        |      |        |      |
| -      |      |        |      |        |      |        |      |
|        |      |        |      |        |      |        |      |
|        |      |        |      |        |      |        |      |
|        |      |        |      |        |      |        |      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS PODER EXECUTIVO

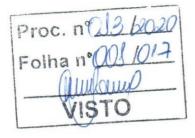
Av. Afonso Pena. n° 2280, Setor 04. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82 CEP 78954-000 - Tel (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 013/2020.

De, 22 de abril de 2.020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL."

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva a correção nos valores da contra partida do "Projeto Mais Médicos para o Brasil.", garantidos pela lei municipal n° 746/13.

Diante de sua importância e da necessidade, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 22 de abril de 2.020.

LIDO NA SESSÃO
DIA 27 105 DOS

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

ANTONIO

7OTESSO:19077645934

Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO:19077645934

Dados: 2020.04.24 13:36:37 -03'00'

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

EIRÓPOLIS.
24/04/2020
Radido em A. da Salva
Salvane A. da Salva



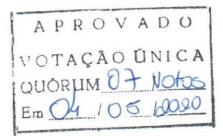
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS PODER EXECUTIVO

Av. Alonso Pena, nº 2280, Setor 04. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82 CEP 78954-000 - Tel (069) 3465 1112

Projeto de Lei n.º 011/2020.

De 22 de abril de 2.020.

Proc. nº013 basi



"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 746/2013 - PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL."

() Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado De Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

#### LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 2º, da Lei nº 746/2013, passando ter a seguinte redação:

"I – ajuda moradia: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 22 de abril de 2.020.

## ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

ANTONIO ZOTESSO:19077645934 Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO:19077645934 Dados: 2020.04.24 13:34:02 -03'00'

Proc. n°Q3 baso Folha n°Q3 1017 Authorizan

# ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 24 de abril de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n°013,130,10 Folha n°014,1017

## ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL,** para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia da 25º Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 27 de abril deste com inicio as 09h00min. Horas,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 24 de Abril de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

Folha n°COS DIZ Wisto

## 2º PERÍODO LEGISLATIVO 6ª LEGISLATURA 25ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 27/04/2020 HORAS 09h00min

#### 1º PARTE

#### EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, Salmo 91.

II – Leitura e aprovação da Ata da 24ª Sessão Extraordinária, realizada em 06/04/2020.

### **GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 009/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 010/2020, que dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defasa Civil (COMPDEC) do Município de Teixeirópolis/RO. Projeto de Lei nº 010/2020, que dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defasa Civil (COMPDEC) do Município de Teixeirópolis/RO.

## PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo no 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal De /

Teixeirópolis/RO PUBLICADO

De 23/04 À 27/04/2020 Responsável: Gilvan Lima Figueredo Prefeitura Municipal

Telxeirópolis/RO PUBLICADO

De 23/04 À 27/04/2020

www.teixeiropolis.ro.leg.br

Folha n 006 1017

VISTO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

## Registro de presença

25º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020 HORAS 09h00min

| PARLAMENTAR                     | PRESENTE   | AUSENTE    |
|---------------------------------|--|------------|
| ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO        | Det 1  |            |
| CARLOS KLEBER DE MATOS          | The state of the s |            |
| CLEBER BATISTA ROSA             | CONTA  |            |
| DARCY GOMES DA SILVA            | 0  |            |
| JOSE ANÍZIO DA ROCHA            | Repl   |            |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA           | A Lib  |            |
| JUMAR NEGRINI                   | 1  | Military . |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO       | James  |            |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO | nucuano  |            |

| VEREADORES INSCRITOS |    | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |
|----------------------|----|----------------------|
|                      | 01 |                      |
|                      | 02 |                      |
|                      | 03 |                      |
|                      | 04 |                      |
|                      | 05 |                      |
|                      | 06 |                      |
|                      | 07 |                      |
|                      | 08 |                      |
|                      | 09 |                      |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente da CMT





## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI** 

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

#### INTERESSADO = Poder Executivo.

## Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para analise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguira para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguira aquela sua tramitação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 28 de Abril de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n<u>013 13020</u>
Folha n<u>008 1017</u>

(115TO

## ESTADO DE RONDONA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS Mesa Diretora

RESOLUÇÃO № 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de Janeiro de 2019, que dispões sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de Ildo, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

### JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

## ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

#### **OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS**

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

#### EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

### SAUDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

MESA DIRECTORA 2019/2020

Folha n°0/36000 Folha n°0/91013 VISTO

## ESTADO DE RONDÔNA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

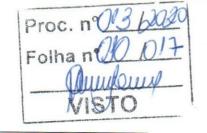
CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

Câmara Municipal De Telxelrópolis/RO

PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Givan Lima Figueredo

Prefeitura Municipal De Telxeirópolis/RO

PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçaive





## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## Parecer nº 011/2020

## Propositura:

Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 - PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

## RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

## Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 28 de Abril de 2020.

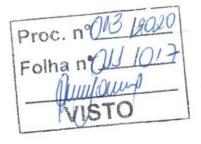
JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini Presidente CPJR DARCY GOMES DA SILVA

Membro da CPJR





## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Comissão Permanente de Justiça e Redação "Sala das Comissões"

Ao Senhor: **Gilvan Lima Figueredo** Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Lei

## Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

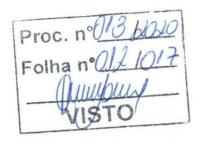
Art. 44 – É de 03 (três ) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 28 de Abril de 2020.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



## ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR desta casa encaminho o referido projeto ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 28 de Abril de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Folha n'013 1017

# ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

#### Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 - PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, para inclusão na Ordem do Dia da 42ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 04 de Maio deste com inicio as 19h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Abril de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

www.teixeiropolis.ro.leg.br

Proc. n°013 120 Folha n°014 1017

## 2º PERÍODO LEGISLATIVO 6º LEGISLATURA 42º SESSÃO ORDINARIA DO DIA 04/05/2020 HORAS 19h00min

#### 1º PARTE

#### EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo Cap. 2)

II - Leitura da Ata da 41ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 41ª Sessão Ordinária, realizada em 23/03/2020.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.102,93 (quinze mil cento e dois reais e noventa e três centavos),

Leitura do Projeto de Lei nº 009/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 010/2020, que dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defasa Civil (COMPDEC) do Município de Teixeirópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Leitura do Parecer nº. 009/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação — CPJR, ao Projeto de Lei nº. 009/2020.

Leitura do Parecer nº. 010/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 010/2020.

Leitura do Parecer nº. 011/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 011/2020.

Leitura do Parecer nº. 008/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 009/2020.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS



Proc. n°013 12020 Folha n°015 1017 Huylanuf

## 2º PERÍODO LEGISLATIVO 6ª LEGISLATURA 42ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 04/05/2020 HORAS 19h00min

#### 2º PARTE

Discussão e votação Única do Parecer nº. 009/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 009/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 010/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 010/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 011/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 011/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 008/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 009/2020.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 009/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 010/2020, que dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defasa Civil (COMPDEC) do Município de Teixeirópolis/RO.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal
De
Teixelropolis/RO
PUBLICADO

De 28/04 À 04/05/2020

Prefeitura Municipal

Teixeirópolis/RO
PUBLICADO

De 28/04 À 04/05/2020

Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalve

Proc. n°Q13 6020
Folha n°Q16 1007

Quinbrup
VISTO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

## Registro de presença

42º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020 HORAS 09h00min

| PARLAMENTAR                     | PRESENTE  | AUSENTE |
|---------------------------------|-----------|---------|
| ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO        | suff?     |         |
| CARLOS KLEBER DE MATOS          | 614       |         |
| CLEBER BATISTA ROSA             | 004       |         |
| DARCY GOMES DA SILVA            |           |         |
| JOSE ANÍZIO DA ROCHA            |           |         |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA           |           |         |
| JUMAR NEGRINI                   | 4         |         |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO       | Bullion   |         |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO | Ne How Am | 2       |

| VEREADORES INSCRITOS |    | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |
|----------------------|----|----------------------|
|                      | 01 |                      |
|                      | 02 |                      |
|                      | 03 |                      |
|                      | 04 |                      |
|                      | 05 |                      |
|                      | 06 | 1                    |
|                      | 07 | 1                    |
| 2                    | 08 | 1 DARCH              |
| ream)                | 09 | MILITARIA            |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE MAIO DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

## **ESTADO DE RONDÔNIA** Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Departamento Legislativo

Ofício nº 008/DL/C.M.T

Em 05 de Maio de 2020.

A sua Excelência o Senhor ANTONIO ZOTESSO Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria de 42ª Sessão Ordinária.

Proc. n° U3 NOX Folha nº017 1017

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de Leis nº 009, 010 e 011/2020 aprovado por unanimidade em votação única na 42ª Sessão Ordinária realizada em 04 de Maio deste.

> Bruno gerdine de Jongolies Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

Diretor Legislativo

www.teixeiropolis.ro.leg.br